

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO (DAM) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2022</p>			
CPF/CNPJ: 449.678.104.20	Cód. Arrecadação: 00002239-2	Nosso Número: 20221000002239007	Parcela: COTA ÚNICA
NOME: JAILDO DAMACIEL DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO: PROJETADA 04 638 ,			
ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Inscrição do Imovel: - Lote: / Quadra:			
INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO			
PAGUE SEU BOLETO NA CASA LOTÉRICA, CAIXA AQUI, OU AGENCIAS DA CAIXA. Não Receber após o Vencimento!			
OBSERVAÇÕES			
Parcela em Conta Única até o Vencimento O NOSSO MUNICÍPIO PRECISA DE VOCÊ PARA O DESENVOLVIMENTO			
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO (DAM)			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2022 Exercício:2022 Valor: 45,06 Vencimento: 27/12/2022			
Valor SubTotal R\$: 45,06	Descontos R\$: 0	Valor Total R\$: 45,06	
VENCIMENTO:	27/12/2022	VALOR:	R\$ 45,06
 <p align="center">81610000000-8 45062267202-7 21227000000-4 22390712022-2</p> 			

CPF/CNPJ: 449.678.104.20	Cód. Arrecadação: 00002239-2	Nosso Número: 20221000002239007	Parcela: COTA ÚNICA
VENCIMENTO:	27/12/2022	VALOR:	R\$ 45,06
 <p align="center">81610000000-8 45062267202-7 21227000000-4 22390712022-2</p> 			
Autenticação Mecânica			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jerico
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 22/01/2024

Hora: 18:21

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº da Certidão

0000018

Nº de Controle de Autenticação

MjAxMTM5

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**CNPJ/CPF:** 44967810420 - **Inscrição Municipal:****Razão Social:** JAILDO DAMACIEL DE OLIVEIRA**Endereço:** RUA HOSPIRIO DE SOUSA MELO**Número:** 110**Bairro:** JOSÉ BERNARDINO FILH - **Cidade:** JERICO - PB - **Cep:** 58830000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser posteriormente apurados e após consulta ao registro da receitas Municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscrita ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado, as pendências relacionadas a IPTU, cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 30 (trinta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.